



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

**ATA DA CENTÉSIMA DECIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
COMITÊ DE INVESTIMENTO**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2022, reuniram-se às 17:15 horas na sala de reuniões do Portoprev os integrantes do Comitê de Investimentos infra relacionados para conhecimento da rentabilidade dos fundos de investimentos de Março/2022 e demais assuntos relacionados à carteira do Instituto. Iniciando a reunião foi apresentado extrato de rentabilidade referente ao mês de Março/2022 sendo apontada uma variação patrimonial positiva da carteira de R\$ 4.646.030,79 e variação patrimonial negativa de R\$ 91.169,00, fechando o mês de Março/2022 com patrimônio total de R\$ 183.112.649,92 sendo superada a meta atuarial em 0,50. A maioria dos ativos, tanto no segmento renda fixa quanto na renda variável, contaram com performances positivas no mês. O real se valorizou frente ao dólar, tendo em vista, dentre outros fatores a elevação dos juros domésticos e ligeira redução do risco país. Em continuidade à reunião foi informado pelo Sr. Presidente quanto ao encaminhamento via e-mail das publicações especializadas, tratando do cenário econômico e demais informações referentes ao mercado financeiro, bem como, relatórios de acompanhamento de Fundos integrantes da carteira de investimentos: BANCO BRADESCO: Enfoque Macro (Informes Semanais e Perspectivas), Síntese Mensal Bram- Março de 2022, Carta do Gestor e Laminas Fundos – Abril 2022; RJI – Resumo Mensal 3ª semana de Março/2022 à 2ª semana de Abril/2022 e Carta Mensal Março/2022; CAIXA ECONOMICA FEDERAL: Carteira Sugerida RPPS Abril/2022 e Boletim RPPS Caixa – Março/2022; LDB – Cenário Macroeconômico – Abril 2022. Quanto aos fundos integrantes da carteira foram tecidas as seguintes informações:

GERAÇÃO DE ENERGIA – Fato relevante noticiando o reprocessamento da carteira em 08.04.2022 o que resultou na rentabilidade de -28,33% (vinte e oito vírgula trinta e três por cento negativos). O ativo GREEN OIL PARTICIPAÇÕES S.A. componente da carteira do Fundo foi precificado por Equivalência Patrimonial a 100% (cem por cento) do Valuation da Companhia investida. Já o ativo Stig Energia e Projetos S.A. foi precificado a R\$ 0,00 somado à inclusão da rubrica "Provisão para pagamento de eventuais garantias para operações da Stig", no montante de R\$5.447.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e quarenta e sete reais) na conta de Valores a Liquidar do FUNDO – Conforme informações no fato relevante as precificações foram baseadas no laudo de avaliação econômico-financeira da Green Oil Participações S.A. e da Stig Energia e Projetos S.A., elaborado pela Wulaia Consultoria e Assessoria Financeira Ltda., na data-base 30 de junho de 2021.

PIATÃ – foi apresentada consulta do administrador para a contratação de escritório de advocacia para defesa dos interesses do Fundo Piatã nos autos da ação de obrigação de fazer nº 1135746-76.2021.8.26.0100, em trâmite perante a 22ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, ajuizada pelo Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, cotista do Fundo Piatã, com o objetivo de obrigar a



**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**

CNPJ: 04.073.373/0001-43

Intrader a realizar o resgate de suas cotas - valor nominal de R\$3.000.000,00 no momento de sua integralização, sendo apresentada seis propostas de honorários advocatícios. Nos termos do já discutido na 59ª Reunião Extraordinária, o Comitê de Investimentos opina pela abstenção, tendo em vista que, compete ao Administrador do Fundo a responsabilidade e controle dos prestadores de serviços relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento e à manutenção do fundo. Ademais, os serviços advocatícios envolvem confiança depositada no contratado e ainda notória especialização do segmento, situação esta que compete de análise do Administrador, repise-se, responsável pelas contratações dos prestadores de serviços do Fundo. A confiança até pode servir como vetor definidor da contratação, considerando a natureza personalíssima do serviço prestado, a partir do momento que, há a proposta de mais de um escritório de advocacia, critério subjetivo a ser analisado e de responsabilidade do Administrador. Ainda em relação ao Fundo Piatã foi apresentada convocação para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma virtual, no dia 16.05.2022 às 15 horas a fim de deliberar sobre: 1) Aprovação da amortização parcial, conforme orientação da gestora, no limite de 50% (cinquenta por cento), do valor oriundo da cessão de crédito (Sucos Brasil), de acordo com o parecer anexo; 2) Aprovação da proposta enviada pelos devedores, através da gestora do fundo, no valor total de R\$ 23 milhões, sendo, R\$ 21,4 milhões pagos para quitação dos débitos da GTEX e R\$ 1,6 milhões para quitação dos débitos da JNT, conforme proposta anexa; 3) Autorização para a Administradora e a Gestora praticar todos os atos necessários para a consecução do quanto deliberado na Assembleia Geral. Em relação à amortização parcial dos valores recebidos em razão da cessão de crédito (Sucos Brasil), os integrantes opinam pela não aprovação da proposta, tendo em vista que, o Plano de Liquidação do Fundo, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas em 05/10/2020, prevê que devem ser feitas amortizações aos cotistas, após eventos de pagamento das operações privadas ou de recuperação de crédito. No caso em comento, não obstante as ilações da gestora de que o caixa atual do Fundo suporta as despesas ordinárias até setembro/2023, há de se considerar que, até 2023 poderão ocorrer outras recuperações de créditos que poderão ser alocadas para o pagamento das despesas mensais até o prazo final do plano de liquidação. A título de exemplificação, há a possibilidade de recuperação de créditos da GTEX e JNT. No que concerne à nova proposta para a quitação dos débitos da GTEX e JNT no valor total de R\$ 23 milhões, a viabilização da celebração do acordo já foi minuciosamente discutida na 59ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos, sendo que, naquela oportunidade o valor do acordo era de R\$ 19,2 milhões, sendo R\$ 18 milhões pagos para quitação dos débitos da GTEX e R\$ 1,2 milhões para quitação dos débitos da JNT, com o pagamento em até 30 dias a partir da assinatura do acordo. Em Assembléia do dia 11.03.2022, a proposta foi rejeitada pela maioria dos cotistas, sobretudo porque o valor referente ao débito da GTEX era inferior ao valor de venda forçada do imóvel discutido na Execução GTEX e o valor da

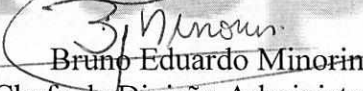


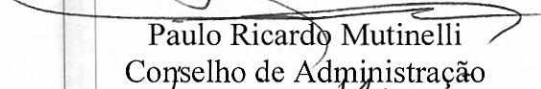
**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Porto Ferreira**


CNPJ: 04.073.373/0001-43

proposta referente ao débito da JNT não alcançava valor equivalente a 50% do valor da Execução JNT. Conforme informações constantes do parecer da gestora que corrobora a nova proposta realizada temos que: *“Entendendo que um acordo extrajudicial é o caminho mais benéfico aos cotistas para recuperação do crédito, a Gestora voltou a negociar com os devedores. Desta vez, foram feitas reuniões diretamente com o gerente financeiro do Grupo GTEX, sem a intermediação da Alvarez & Marsal como representante dos devedores, de forma a tornar mais eficiente o processo de negociação. Em 8 de abril de 2022, a Gestora recebeu uma terceira proposta, no valor total de R\$ 23 milhões, prevendo o pagamento do valor de R\$ 21,4 milhões para quitação do débito da GTEX e de R\$ 1,6 milhões para quitação do débito da JNT...”* Nesta nova proposta de acordo, foi proposto o pagamento de R\$ 23 milhões, em oito parcelas, mensais e consecutivas, com início em maio/2022 e termino em dezembro/2022, sendo que, após 30 dias da data do aceite da proposta pela Assembleia Geral de Cotistas, haverá a incidência de atualização monetária, com correção IPCA + 6%, sobre todo e qualquer valor previsto na proposta. Mediante o posicionamento já exteriorizado na 59ª Reunião Extraordinária, o Comitê de Investimento, por unanimidade, entende ser conivente e oportuna a celebração do acordo, devendo ser acrescido que, no caso em comento, o novo valor total ofertado é superior ao valor total da venda forçada dos imóveis (R\$ 21.100.000,00) conforme laudo elaborado pela Colliers International do Brasil — Dezembro 2021. Não obstante o pagamento parcelado do acordo, destacou-se quanto à atualização dos valores pela correção IPCA + 6%, percentual este superior à meta atuarial do PortoPrev. Nada mais para tratar, a reunião foi encerrada, sendo informado pelo Sr. Presidente que todo o material disponibilizado aos presentes que corrobora o discutido na presente reunião faz parte integrante desta ata. Por indicação do Sr. Presidente, eu, CARLA CRISTINA ZABOTO CAMAROTTI, secretariei, anotei e digitei a ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim.....e por todos os presentes.


Carlos Augusto Krüger
Presidente do Comitê de Investimentos


Bruno Eduardo Minorin
Chefe da Divisão Administrativa


Paulo Ricardo Mutinelli
Conselho de Administração


Luciano Moreira
Conselho de Administração